

ANEXO I

Decisões Judiciais que resultaram em ajustes na contabilização do Mercado de Curto Prazo – MCP nas operações relativas ao mês de março de 2025

1. **Nome do Ajuste:** Liminar nº 0043973-15.2015.4.01.000_Mar25

Objeto do Ajuste: Ação movida pela ANACE e ATBIAV em face da ANEEL, em que foi proferida decisão que afastou a exigibilidade de parcela do ESS, exigida na forma da Resolução ANEEL nº 633/2014 e da Resolução Homologatória 1.832/2014.

Descrição do Ajuste: Aplicação da liminar obtida por um grupo de agentes visando a exclusão do pagamento decorrente do descolamento entre CMO e PLD.

2. **Nome do Ajuste:** Liminares ConstrainedOff Eólicas e Solares _Mar25

Objeto do Ajuste: ajuste incluído em cumprimento à decisão proferida na ação nº 1079802-10.2024.4.01.3400, ajuizada por APODI I e outro, relacionada a eventos de constrained-off.

Descrição do Ajuste: Cumprimento de decisão proferida na ação movida pela Apodi I Energia SPE S.A. e outros em face da ANEEL, que determinou que, no âmbito das contabilizações do Mercado de Curto Prazo, a CCEE promova a compensação integral aos geradores autores da ação judicial em relação a todos os eventos de restrição de operação por constrained-off ocorridos a partir da intimação da decisão, sem limitação aos eventos classificados como indisponibilidade externa e incidência da franquia de horas.

ANEXO II

Ajustes decorrentes da operacionalização de decisões relativas ao ajuste no MRE nas operações de março de 2025

3. **Nome do Ajuste:** 0091325-85.2014.4.01.3400 – Mar25; 1006114-25.2018.4.01.3400 – Mar25

Objeto do Ajuste: Ajuste inserido em atendimento às decisões judiciais que acarretaram a alteração das Garantias Físicas dos autores das ações judiciais.

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender decisões judiciais que suspendem os efeitos das portarias SPE/MME 03/12, 58/12, 31/14, 31/2014 e 178/17 em relação a redução da garantia física das usinas.

4. **Nome do Ajuste:** Est - Ajuste Único Liminares Garantia Física Jan17, Mar17, Abr17 - Ajuste Único Liminares Garantia Física Jan17, Mar17, Abr17 - Atm - Ajuste Único Liminares Garantia Física Jan17, Mar17, Abr17; Est Atm Ajuste Liminares Garantia Física - Mai17, Jun17, Jul17, Ago17 – Atm - Ajuste Único Liminares Garantia Física - Mai17, Jun17, Jul17, Ago17

Objeto do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que suspende os efeitos das portarias SPE/MME 31/2014 e 187/14 em relação a redução da degradação da garantia física da usina.

Descrição do Ajuste: Os ajustes destes meses foram recalculados para a correta consideração da Repactuação do Risco hidrológico e consequente atualização monetária do período em que a liminar foi aplicada até o mês atual de contabilização, do qual os geradores do MRE repactuados transferem tais impactos aos distribuidores no percentual de sua repactuação. Este ajuste traz crédito às usinas repactuadas e débito aos distribuidores.

5. **Nome do Ajuste:** Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 – Mar25

Objeto do Ajuste: cumprimento da decisão proferida no processo nº 0067918-16.2015.4.01.3400, em trâmite na 17ª VF/DF, ajuizado pela ABRAGEL em face da ANEEL, que discute a situação das seguintes usinas no âmbito do MRE: Zona da Mata Geração S.A. (CGH Matipó), GESM Geração de Energia Sul de Minas (Paes Leme), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal I), GESM Geração de Energia Sul de Minas (CGH Congonhal II), SPE Paiol Energia S.A. (PCH Paiol), Energética Serra da Prata S.A. (PCH Colino I), BC Service Energética S.A. (PCH Barra Clara), Primo Energética Ltda. (CGH Ladainha) e CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda. (CGH Pirapó).

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que suspende os efeitos do Despacho nº 3.264/2015 em relação a exclusão de algumas usinas do MRE.

6. **Nome do Ajuste:** Est - Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 - Jan17, Mar17, Abr17 - Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 - Jan17, Mar17, Abr17 – Atm - Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 - Jan17, Mar17, Abr17; Est Atm Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 - Mai17, Jun17, Jul17, Ago17 - Atm - Liminar nº 67918-16.2015.401.3400 - Mai17, Jun17, Jul17, Ago17

Descrição do Ajuste: Estes ajustes impactam a crédito as usinas repactuadas e a débito aos distribuidores. Os ajustes destes meses foram recalculados para a correta consideração da Repactuação do Risco hidrológico e consequente atualização monetária do período em que a liminar foi aplicada até o mês atual de contabilização, do qual os geradores do MRE repactuados transferem tais impactos aos distribuidores no percentual de sua repactuação.

7. Nome do Ajuste: RES 684/15 - Liminar ABRAGEL – Mar25

Objeto do Ajuste: cumprimento de decisão judicial para incluir usinas no MRE.

Descrição do Ajuste: os agentes possuem liminar que colocam as usinas no MRE. Essas usinas aderiram a repactuação e, portanto, são consideradas como participantes do MRE via Mecanismo Auxiliar de Cálculo (MAC) no cálculo do Risco Hidrológico.

8. Nome do Ajuste: Est - Ação 1008485-93.2017.4.01.3400 - Jan17, Mar17, Abr17 - Ação 1008485-93.2017.4.01.3400 - Jan17, Mar17, Abr17 - Atm - Ação 1008485-93.2017.4.01.3400 - Jan17, Mar17, Abr17; Est Atm Ação 1008485-93.2017.4.01.3400 - Mai17, Jun17, Jul17, Ago17 - Atm - Ação 1008485-93.2017.4.01.3400 - Mai17, Jun17, Jul17, Ago17

Objeto do Ajuste: cumprimento de decisão judicial proferida na ação nº 1008485-93.2017.4.01.3400, ajuizada por ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. em face da ANEEL.

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que altera a situação operativa das unidades geradoras UG3 e UG4 da UHE Itiquira para em operação com limitação de potência. Os ajustes destes meses foram recalculados para a correta consideração da Repactuação do Risco hidrológico e consequente atualização monetária do período em que a liminar foi aplicada até o mês atual de contabilização, do qual os geradores do MRE repactuados transferem tais impactos aos distribuidores no percentual de sua repactuação. Este ajuste traz crédito as usinas repactuadas e débito aos distribuidores.

9. Nome do Ajuste: Est - Ação nº 1036394-91.2018.4.01.0000 - Jan17, Mar17, Abr17 - Ação nº 1036394-91.2018.4.01.0000 - Jan17, Mar17, Abr17 - Atm - Ação nº 1036394-91.2018.4.01.0000 - Jan17, Mar17, Abr17; Atm - Ação nº 1036394-91.2018.4.01.0000 - Mai17, Jun17, Jul17, Ago17 - Est Atm Ação nº 1036394-91.2018.4.01.0000 - Mai17, Jun17, Jul17, Ago17

Objeto do Ajuste: cumprimento de decisão proferida na ação movida pela ECE Participações S.A. em face da ANEEL, que discute a apuração do Fator de indisponibilidade da UHE Santo Antônio do Jari para o período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016.

Descrição do Ajuste: Esse ajuste visa atender a decisão judicial que altera os valores das taxas de indisponibilidade (TEIFa e TEIP) da UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI, considerando os expurgos concedidos em âmbito judicial. Os ajustes destes meses foram recalculados para a correta consideração da Repactuação do Risco hidrológico e consequente atualização monetária do período em que a liminar foi aplicada até o mês atual de contabilização, do qual os geradores do MRE repactuados transferem tais impactos aos distribuidores no percentual de sua repactuação. Este ajuste traz crédito as usinas repactuadas e débito aos distribuidores.

10. Nome do Ajuste: Ação nº 5002956-75.2017.4.04.7107 - Fev25 - Ação nº 5002956-75.2017.4.04.7107 - Mar25

Objeto do Ajuste: cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Recurso Especial nº 2206252/RS, interposto pela Galópolis Energia S.A. em face da União Federal, que restabelece a garantia física da CGH Galópolis, no montante definido pela Portaria MME nº 1, de 14 de janeiro de 2010, até o julgamento final do recurso.

Descrição do Ajuste: Este ajuste impacta a crédito o agente PCH GALOPOLIS e a débito os demais participantes do MRE, pois promove acréscimo de garantia física para a usina com liminar, alterando a garantia física



modulada ajustada e transferindo os efeitos aos demais na proporção da garantia física modulada ajustada para MRE (GFIS_3) de cada usina.

11. Nome do Ajuste: Ajuste Único Liminares GSF - Ref. Mar25

Objeto do Ajuste: Esse ajuste visa atender às decisões judiciais que limitam o fator do GSF a ser considerado para o agente (95% ou 100%) e/ou define a não participação do agente no rateio.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-10-00-08 ou atendimento@ccee.org.br